



DECRETO Nº 7.509, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 471.150,96 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 471.150,96 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	250	Fonte:	05	3.801,66
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	253	Fonte:	05	12.500,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	256	Fonte:	05	5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	01	19.280,00
02.10.01	10.301.0038.2.125	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	473	Fonte:	05	23.100,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	516	Fonte:	05	104.031,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	708	Fonte:	01	10.438,30
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0018.1.007	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	741	Fonte:	01	191.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	19.126.0020.2.053	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	757	Fonte:	01	1.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	816	Fonte:	01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 426.249,30 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	421	Fonte:	01	19.280,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	509	Fonte:	05	21.031,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	515	Fonte:	05	83.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	10.438,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	724	Fonte:	01	11.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	735	Fonte:	01	170.000,00
02.13.00	15.452.0018.1.006	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	740	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	753	Fonte:	01	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	813	Fonte:	01	100.000,00

II. O valor parcial de R\$ 21.801,66 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – BL GSUAS FNAS – Vinculo Detalhado 05.500.0017 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS.


III. O valor parcial de R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos de Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Referente a portaria GM/MS de 17/07/23 – para SAÚDE BUCAL – ATENÇÃO PRIMÁRIA - Vinculo Detalhado 05.300.0223. Fonte 768.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, por afixação no local de costume.

VICTORIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo